

=LEI COMPLEMENTAR Nº 362 DE 24 DE ABRIL DE 2023=

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA
CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO,
SUAS REMUNERAÇÕES, CARREIRAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criadas no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Palmital 05 (cinco) vagas para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Ref. 3A-4E**, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24
de abril de 2023.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de abril de 2023.



ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-